PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 01 de novembro de 2022.

Oficio nº 1313/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA DE INDICAÇÕES – VEREADOR JAIRO CARDOSO**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para conhecimento e providências que julgar pertinentes as devolutivas das Indicações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, subscritas pelo Nobre Vereador **JAIRO CARDOSO**, conforme tabela anexa.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL.

Em 03/11/2022

NEY PATRÍCIO
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b3ddd209-dc6c-491d-b830-d89444228249.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO OFÍCIO Nº 1313 – GP – fl. 01

Nº	Indicação	Situação	Observação
01	2345/2021	Informamos que foi realizada vistoria ao local indicado pela Divisão de Engenharia de Tráfego e emitido o oficio nº 707/2021 à Secretaria Municipal de Obras – SMOB – para a execução de três lombadas na referida via, uma delas próxima ao Supermercado Real.	Informações prestadas pelo FOZTRANS
02	339/2021	Informamos que foi realizada vistoria ao local indicado pela Divisão de Engenharia de Tráfego e emitido o oficio nº 707/2021 à Secretaria Municipal de Obras – SMOB – para a execução de três lombadas na referida via, uma delas próxima ao Supermercado Real.	Informações prestadas pelo FOZTRANS
03	72/2022	Em referência ao MI 13.352/2022 e das indicações 72/2022 e 80/2022 que o integram, nos quais solicita estudo e viabilização de construção de capela mortuária nos bairros de Cidade Nova e Porto Belo, informa que não consta nesta divisão (DVFAP) nenhuma demanda nesse sentido, além de que, o estudo e viabilização de eventual construção de capela deve estar subsidiada por dados e/ou elementos aptos a demonstrar a necessidade e o interesse público. Ademais, considerando que temos duas novas capelas mortuárias, uma na região norte no Bairro C e outra na Região do Porto Meira, temos que essas novas unidades visam suprimir as demandas. Portanto, entende a desnecessidade de estudo para a implantação de capelas nesses bairros.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMFA
04	2246/2021	Informamos que, há alguns anos, esta Divisão contribuiu para a elaboração de um edital para a concessão de exploração publicitária cuja instalação de placas de denominação de vias fazia parte do objeto. No entanto, até a presente data não há contrato vigente para instalação deste tipo de placa pelo FOZTRANS ou por concessão de exploração publicitária. Portanto, até o presente momento não temos previsão de instalação deste tipo de sinalização por parte do FOZTRANS.	Informações prestadas pelo FOZTRANS
05	775/22	A Diretoria de Bem-Estar Animal e a Secretaria Municipal de Assistência Social, planejam executar palestras, rodas de conversas e cursos com os acolhidos sob a guarda responsável de animais, a fim de entender a necessidade da construção de canis nos referidos locais.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário – SMDC

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b3ddd209-dc6c-491d-b830-d89444228249.

ANEXO AO OFÍCIO Nº 1313 – GP – fl. 02

06	818/2022	Informamos ao requerente que as ruas solicitadas tratam se de áreas não públicas, sendo assim, o Município não tem autonomia para mexer em áreas não públicas.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras – SMOB
07	762/2022	Esclarecemos que o endereço descrito no título da indicação Rua Arno Welter, 500 - Três Fronteiras divergem do endereço do texto da preposição, que indica a Rua Rio de Janeiro, 966 - Bairro Maracanã. Conforme solicitado, durante vistoria ao local foi constatado que a arvore já foi suprimida em abril de 2022 pela equipe da empresa Eco Verde demandado pela Coordenadoria da Defesa Civil.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b3ddd209-dc6c-491d-b830-d89444228249.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.313/2022**

Assunto: **RESPOSTA DE INDICAÇÕES – VEREADOR JAIRO CARDOSO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b3ddd209-dc6c-491d-b830-d89444228249&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b3ddd209-dc6c-491d-b830-d89444228249

Hash do Documento

5BE102D38D25A5BEFDC8D915170174881455BFAB743AFAB92495BCECF49F7480

Anexos

1313 CÂMARA - INDICAÇÕES JAIRO CARDOSO AGOSTO 2022.pdf - **58043da2-2880-45de-88e8-e1267aa969a5**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 01/11/2022 14:25:55 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.